

**MUNICIPIO DE VILHENA**

ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080

CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

**TERMO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO
14062 / 2025****CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 199222068/ 2025

Data de Emissão: 04/04/2025

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO VIZANDO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041.002655/2023-31- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, visando atender demandas da Fundação Cultural de Vilhena/RO

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
M A VIAGENS E TURISMO LTDA	05.543.356/0001- 95	TRAVESSA: AV CARLOS GOMES Nº 2651 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE: PORTO VELHO / RO	78901- 200	

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
2000113122000321423390330000	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
2000113122000321423390330000	25000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOT E	ORDE M	DESCRIÇÃO	MARC A	UNID .	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
M A VIAGENS E TURISMO LTDA	1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendend o os servidores de pesquisa, reserva, emissão, marcação, e		SERV	1	50.000,000 0	50.000,0 0



MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA

Avenida Rony de Castro Pereira n.º 4177 - tel.: 069-3919-7080

CEP 79.995-000 - CNPJ 04.092.706/0001-81

			cancelamento de passagem aérea nacional, e internacional, de acordo com as norma da Agência Nacional de Aviação Civil - AVAC, para atender a Fundação Cultural de Vilhena-RO.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total: 50.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74 da Lei Federal 14.33/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
Decreto nº 62.351/2024
Presidente da Fundação Cultural